



LEI Nº 3.440, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá nome a rua no bairro Frimisa: Rua Taima Monteiro Nóbrega”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua I, localizada no bairro Frimisa passa a ser denominada **Rua Taima Monteiro Nóbrega**.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	29/11/2013
NOME	Carlos Alberto Parrilo Calixto
MATRICULA	2408
SETOR DE PROTOCOLO	


29/11/13